



00100.098986/2017-78
02.01.01-26 (voto final da sessão
1/2017)

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

Lages (SC), 01 de junho de 2017.

Ofício n.º SG 220/2017

Junta-se ao processado

nº 67, de 2017

Em 3/8/17

Assinatura de Ana Amélia

Excelentíssimo Senhor

Passo por meio deste, cópia do **Moção Legislativa Nº. 119/2017**, matéria aprovada por esta Casa Legislativa, em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2017.

Atenciosamente,

Aidamar Seminotti Hoffer
AIDAMAR SEMINOTTI HOFFER
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Eunício de Oliveira
Presidente do Senado Federal
Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Brasília DF – CEP 70165-900

Rua Otacílio Vieira da Costa, 280 CEP 88501-050 Lages – SC Fone/Fax (049) 3251-5422
Site: www.camaralages.sc.gov.br - email:camaralages@camaralages.sc.gov.br





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO LEGISLATIVA N.º 119/2017

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES.

MOÇÃO DE APELO AO PRESIDENTE DA CÂMARA FEDERAL, PRESIDENTE DO SENADO E PRESIDENTE DO STF PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS MEDIDAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS OBJETIVANDO A CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES DIRETAS PARA PRESIDENTE DA REPÚBLICA EM 2017.

José Amarildo Farias (PT), Osni Freitas (PDT), Ivanildo Pereira (PR), Bruno Hartmann (PSDB), David Moro (PMDB), Thiago Oliveira (PMDB), Vone Scheuermann (PMDB), Jair da Costa Teixeira JR (PSD), Jean Pierre Ezequiel (PSD), Pedro Figueredo (PSD), Gerson Omar dos Santos (PSD), João Maria Chagas (PSC), Lucas Neves (PP) e Luiz Marin (PP), Vereadores com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de Vossa Excelência requerer, após manifestação do Egrégio Plenário, envio de Moção Legislativa de Apelo ao **Excelentíssimo Senhor RODRIGO MAIA**, Presidente da Câmara Federal dos Deputados, ao **Excelentíssimo Senhor EUNÍCIO OLIVEIRA**, Presidente do Senado e a Excelentíssima Senhora **CARMEN LÚCIA**, Presidente do Supremo Tribunal Federal, **Exmo. Sr. João Paulo Kleinübing** Coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense, versando sobre o seguinte:

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, acatando proposição dos Vereadores acima citados, enviam a seguinte:

MOÇÃO LEGISLATIVA:

Considerando o contido no Preambulo da Carta Magna que assim descreve:

“Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL”.

Considerando os fatos que abalaram o país nestes últimos dias e tem sido amplamente noticiados, os quais envolvem diretamente o Governo de Michel Temer, seus aliados e ensejam ações e determinações judiciais que culminaram com o afastamento do Senador Aécio Neves de suas funções parlamentares, além de pedido de prisão do mesmo.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES
APROVADO
Em 29 de 05 de 2017
PRESIDENTE
SGM

Rua Otacílio Vieira da Costa, 280 CEP 88501-050 Lages – SC Fone/Fax (049) 3251-5422
Site: www.camaralages.sc.gov.br - email: camaralages@camaralages.sc.gov.br





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

Considerando que já foram protocolados no STF, uma dezena de pedidos de Impeachment contra o Presidente Michel Temer, solicitados por representante de partidos e organizações, a exemplo da OAB, todos motivados pelos fatos ínsitos em delação premiada de Joesley Batista e seu irmão Wesley, da JBS.

Considerando o contido no Art. 14 da Constituição Federal que assim reza:

"A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei...";

Considerando que pela Norma Constitucional vigente, (Artigo 81, § 1º da CF/88), como faltam menos de dois anos para o fim do mandato do atual Presidente e, no caso de vacância no cargo, seria convocada uma eleição indireta, 30 dias depois da vacância no cargo, onde só os deputados e senadores votariam;

Considerando que é sabido que existe grande movimentação do parlamento brasileiro, em especial da bancada governista, no sentido de adotar esta alternativa de eleições indiretas no país;

Considerando que tramita na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos deputados, proposta de emenda à Constituição (PEC) que prevê eleições diretas para a Presidência da República, caso haja vacância do cargo, seis meses antes do término do mandato.

Apela à Câmara Federal, ao Senado da República, ao Supremo Tribunal Federal e à Coordenação do Fórum Parlamentar Catarinense, para que sejam empreendidos todos os esforços e adotadas todas as medidas Constitucionais objetivando a votação e aprovação da PEC das Eleições Diretas para Presidente da república em 2017.

Sala das Sessões, 29/05/2017.

J. AMARILDO

José Amarildo Farias (PT)

Ivanilda Ferreira (PR)

O. L. M. da Costa
David Moro (PMDB)

Thiago Oliveira (PMBD)

Jean Pierre Ezequiel (PSD)

Gerson Omar dos Santos (PSD)
Assessora Parlamentar
Vereador Gerson PSD

Lucas Neves (PP)

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES - SC
LUCAS NEVES

Vereador - PP

Rua Otaclio Vieira da Costa, 280 - Gabinete 16
CEP 88501-050 - Centro - Lages - SC
Tel.: Gabinete (49) 3251-5406 / Cel.: (49) 99124-6429

e-mail: lucas@camaralages.sc.gov.br

Osnir Freitas (PDT)

Bruno Hartmann (PSDB)

Vone Scheuermann (PMDB)

Jair da Costa Teixeira JR (PSD)

Talito do morro
Pedro Figueiredo (PSD)

João Maria Chagas (PSC)

Luiz Marin (PP)

Site: www.camaralages.sc.gov.br - email:camaralages@camaralages.sc.gov.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 12 de julho de 2017.

Senhor Aidamar Seminotti Hoffer, Presidente da
Câmara Municipal de Lages – SC,

Em atenção ao Ofício n.º SG 220/2017, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelênciia que sua manifestação foi juntada ao processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 2016, que *“Dá nova redação ao § 1º do art. 81 da Constituição Federal para determinar a realização de eleição direta aos cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, na hipótese de vacância desses cargos nos três primeiros anos do mandato presidencial.”*, conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/127749>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

